

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SEMUS Nº. 403, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre indenização de pessoa jurídica e dá outras providências”.

A **Secretaria Municipal de Saúde** de Gurupi - TO, por intermédio do **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere os Decretos Municipais nº 1.116/2021 e 1.117/2021.

CONSIDERANDO que atos administrativos podem e devem ser revistos a qualquer momento e tomadas as medidas que evitem prejuízos à administração pública e/ou que causem o enriquecimento ilícito dessa;

CONSIDERANDO a prestação de serviços de entrega de correspondências da empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o cancelamento do Empenho nº 15391, ao fim do exercício de 2020;

CONSIDERANDO que o direito à indenização por parte da contratada segue disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que não houve prejuízo ao erário para fins de responsabilização dos servidores, os quais agiram de boa-fé;

CONSIDERANDO que a Portaria GAB/SEMUS nº 0238 às folhas 73, dos Processo Administrativo nº 2021000286, perdeu seu efeito, e considerando o Princípio da Aututela da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a Indenização, em favor da empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34028316/7883-47, no valor de R\$ 4.434,16 (quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme boletos com números a seguir discriminados, referente a prestação de serviços de entrega de correspondência, e o Processo nº 2021000286, autorizando as medidas necessárias à sua quitação, com amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64 e Decreto Federal nº 62.115/68.

Secretaria Municipal de Saúde

Nº do Documento	Valor R\$
37567	136,62
37813	3.397,25
38208	273,24
38555	484,21
38605	2,56
38834	140,28

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.


VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1.116/2021

Vânio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.116/2021